Master Lepta NP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ 56.730.030/0001-08)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 09 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2025

Master Lepta NP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Ao:
Cotista e à Administradora do
Master Lepta NP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Master Lepta NP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 09 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Master Lepta NP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios** em 30 de setembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 09 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação das demonstrações contábeis e reemissão do relatório do auditor independente

Conforme nota explicativa n° 2 (b) às demonstrações contábeis, em 29 de dezembro de 2025, emitimos nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo relativas ao período findo em 30 de setembro de 2025 com ressalva referente à ajuste identificado no recálculo do valor recuperável dos direitos creditórios do Lepta Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("fundo investido"). Considerando que, após a emissão do nosso relatório de auditoria, o saldo contábil foi corrigido, o assunto existente à época foi superado, de modo que a base para opinião com ressalva apresentada em nosso relatório de auditoria datado em 29 de dezembro de 2025 não é mais aplicável. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Conforme demonstrativo da composição e evolução da carteira, em 30 de setembro de 2025 os recursos do Fundo estavam substancialmente investidos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ("fundos investidos"). A administradora do Fundo, para a confirmação da existência das aplicações em cotas dos fundos, utiliza os correspondentes extratos disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos.

As aplicações em cotas de fundos são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizadas pelos administradores dos fundos investidos. Pelo fato desses ativos serem um dos principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento do resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, em 30 de setembro de 2025, com os correspondentes extratos disponibilizados pelo administrador dos fundos investidos; (ii) confronto do valor da cota dos fundos investidos em aberto na carteira do Fundo, em 30 de setembro de 2025, com o valor da cota divulgado pelo administrador dos fundos investidos; e (iii) realização da auditoria dos fundos investidos na mesma data base.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas para suportar a existência e a valorização desses ativos, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

Fernando Radaich de Medeiros
Contador CRC 1SP- 217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

MASTER LEPTA NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 56.730.030/0001-08
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da posição financeira
Em 30 de setembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/09/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4 | 15.a)	**4**	**0,01**
Disponibilidades	4	0,01
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**63.725**	**100,13**
Cotas de fundos de investimento	**63.725**	**100,13**
Direitos creditórios	63.725	100,13
Despesas antecipadas	**7**	**0,01**
Total do ativo	**63.736**	**100,15**
Passivo		
Valores a pagar	**92**	**0,15**
Taxa de administração e gestão	31	0,05
Imposto de renda a recolher	13	0,02
Demais valores a pagar	48	0,08
Total do passivo	**92**	**0,15**
Patrimônio líquido	**63.644**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**63.736**	**100,15**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

MASTER LEPTA NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 56.730.030/0001-08
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração do resultado
Período de 09 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	De 09/10/2024 a 30/09/2025
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**18.477**
Cotas de fundos de investimento	**18.477**
Reconhecimento de ganhos	18.477
Despesas	**(305)**
Taxa de gestão (Nota 13)	(191)
Taxa de administração (Nota 13)	(51)
Taxa de fiscalização CVM	(27)
Taxa de distribuição	(14)
Despesas dos sistema financeiro	(7)
Despesa com auditoria	(3)
Demais despesas	(12)
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**18.172**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

MASTER LEPTA NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 56.730.030/0001-08
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 09 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	De 09/10/2024 a 30/09/2025
Patrimônio líquido no início do período (Nota 10.a)	**3.000**
Emissão inicial representado por 3.000,00 a R$ 1.000,000 cada	3.000
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**18.172**
Cotas emitidas (Nota 10.a)	**42.472**
Representado por 35.835,91 cotas	42.472
Variação decorrente da movimentação de cotas	**42.472**
Patrimônio líquido no final do período	**63.644**
Representado por 38.835,91 a R$ 1.638,80 cada	63.644

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

MASTER LEPTA NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 56.730.030/0001-08
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Período de 09 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	De 09/10/2024 a 30/09/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**18.172**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
Rendimentos com cotas de fundo de investimento	(9.704)
Taxa de administração e gestão não liquidada	31
Auditoria e custódia não liquidada	13
Resultado líquido do exercício ajustado	**8.512**
Variação de ativos e obrigações	
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(54.021)
Valores a receber	(7)
Demais valores a pagar	48
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(45.468)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	45.472
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**45.472**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**4**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**4**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto operacional

O Master Lepta NP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), anteriormente denominado Água Verde 5 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, foi constituído em 14 de agosto de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 09 de outubro de 2024.

O Fundo contará com uma única classe de cotas, classe esta que terá subclasses de cotas seniores e cotas subordinadas.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de cotas de FIDCs e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

a) Base de apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e alterações posteriores e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Considerando que o início operacional do Fundo ocorreu em 09 de outubro de 2024 e o exercício social em 30 de setembro de 2025, por esse motivo, as demonstrações contábeis não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

b) Reemissão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo correspondentes ao período findo em 30 de setembro de 2025, cujo relatório de auditoria foi emitido originalmente com ressalva em 29 de dezembro de 2025, estão sendo reemitidas, sem ressalva, haja visto a regularização do assunto ora objeto de qualificação.

Os ajustes realizados decorrem da constituição complementar de provisão para perda na recuperabilidade dos ativos do Lepta Special Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios, no qual o Fundo possui investimentos em cotas. O quadro a seguir resume os impactos nas demonstrações contábeis do Fundo:

Demonstração da posição financeira	**30.09.2025 originalmente apresentado**	**Ajustes**	**30.09.2025 reapresentado**
Cotas de fundos de investimento	**66.597**	**(2.872)**	**63.725**
Total do ativo	**66.608**	**(2.872)**	**63.736**
Patrimônio líquido	**66.516**	**(2.872)**	**63.644**

Demonstração do resultado	**30.09.2025 originalmente apresentado**	**Ajustes**	**30.09.2025 reapresentado**
Cotas de fudos de investimento Reconhecimento de ganhos	**21.349**	**(2.872)**	**18.477**
Resultado líquido do exercício	**21.044**	**(2.872)**	**18.172**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**30.09.2025 originalmente apresentado**	**Ajustes**	**30.09.2025 reapresentado**
Resultado líquido do exercício	**21.044**	**(2.872)**	**18.172**
Patrimônio líquido no final do exercício	**66.516**	**(2.872)**	**63.644**

Demonstração dos fluxos de caixa	**30.09.2025 originalmente apresentado**	**Ajustes**	**30.09.2025 reapresentado**
Resultado líquido do exercício	**21.044**	**(2.872)**	**18.172**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**(56.893)**	**2.872**	**(54.021)**

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados pela administração de acordo com a intenção de negociação ou manutenção até o vencimento:

- **Títulos para negociação**

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

- **Títulos mantidos até o vencimento**

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.

d) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

4. Caixa e equivalentes de caixa

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, o saldo de caixa do Fundo é de R$ 4 e está representado por depósito bancário à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de setembro de 2025

Títulos e valores mobiliários	Quantidade	Mercado/ Realização	Faixa de vencimento
Cotas de Fundos de Investimento			
Direitos creditórios	**54.505**	**63.725**	
FIDC Lepta Multissetorial - Sub **(a)**	49.204	56.736	sem vencimento
FIDC Lepta Special – Sub **(b)**	5.301	6.989	sem vencimento

a) *No exercício findo em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui 89,15% do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo* ***Lepta Multisetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios****. O fundo investido foi constituído em 14 de março de 2025 e teve início de suas operações em 2 de maio de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado e é administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. O fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao fundo.*

b) *No exercício findo em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui 10,98% do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo* ***Lepta Special Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios****. O fundo investido foi constituído em 19 de junho de 2024 e teve início de suas operações em 09 de outubro de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado e é administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. O fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao fundo.*

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	De 09/10/2024 (¹) a 30/09/2025
Cotas de fundos de investimento	18.477
Total	**18.477**

(¹) data de início das atividades.

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo.

As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

O risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo e/ou o(s) fundo(s) investido(s) não honrarem suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e/ou do(s) fundo(s) investido(s) e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios.

Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso o cotista receba estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Outros riscos

Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a administradora, gestora e/ou o custodiante serão responsabilizadas por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

No período de 09 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025, o Fundo não realizou operações com derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Período	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
Período de 09/10/2024 (¹) a 30/09/2025	1.638,80	39.509	63,88%

(¹) data de início da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Classificação de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM nº 175/22.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

A integralização de cotas pode ser efetuada (i) por meio de transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo admitido pelo BACEN ou (ii) com cotas de FIDCs que se enquadrem na política de investimento do Fundo.

Na integralização de cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo (“cota de fechamento”).

As cotas, independente da série, terão valor unitário de R$ 1 na primeira emissão. Posteriormente, deverá ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota de fechamento de D+0).

No período de 09 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025, houve a emissão de 38.835,91 cotas no montante de R$ 45.472.

b) Subordinação mínima

A subordinação mínima é de 50% do patrimônio líquido do Fundo, no mínimo, represantada por cotas subordinadas e 50%, no máximo, represantada por cotas seniores.

c) Amortizações e resgates de cotas

As amortizações de cada série de cotas serão realizadas nas datas de amortização definidas no respectivo suplemento, cujos constarão valores e condições de remuneração.

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores deve ser utilizado o valor da cota de fechamento do dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As cotas seniores deverão ser amortizadas na última data de amortização da respectiva série pelo seu respectivo valor contábil.

As cotas seniores poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante deliberação da assembleia especial de cotistas.

Admite-se o resgate e a amortização de cotas seniores em cotas de FIDCs e ativos financeiros.

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de cotas seniores ou de liquidação antecipada da classe, observados os procedimentos definidos no regulamento.

Não serão efetuados amortizações, resgates e aplicações em feriados nacionais ou feriado na cidade sede da administradora, devendo tais amortizações, resgates e aplicações serem efetivados no primeiro dia útil subsequente.

No período de 09 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

11. Negociação de cotas no mercado secundário

As cotas ofertadas publicamente poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário no Módulo de Distribuição de Ativos – MDA e para negociação no mercado secundário para negociação no Módulo Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 (Segmento CETIP UTVM).

12. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

13. Encargos do Fundo

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, será devida pelo Fundo uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores:

Serviços	Patrimônio líquido	Taxa a.a.	Mínimo R$
Administração fiduciária, custódia e controladoria	Sobre Patrimônio Líquido	0,08%	3,5
Escrituração de cotas	Fixo mensal de R$ 2,5 (isento para cotista único)	-	-
Distribuição de cotas	Fixo mensal de R$ 0,97	-	-
Gestão	Sobre Patrimônio Líquido	0,50%	3,5

As taxa descritas acima serão pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252.

Os valores expressos em reais, acima descritos, serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M ou por outro índice que vier a substituí-lo por Lei, contados do início da prestação dos serviços.

Não poderão ser cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso e/ou saída.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Serviço	De 09/10/2024 (1) a 30/09/2025
Taxa de administração	(51)
Taxa de gestão	(191)
Total	**(242)**

(1) data de início das atividades.

14. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demias normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à aliquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto parzo).
Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo
i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo
i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

15. Transações com partes relacionadas

Adicionalmente as despesas descritas na Nota explicativa nº 13, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Conta corrente

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 30 de setembro de 2025 o saldo era de R$ 4.

b) Administração de fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- Lepta Multisetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; e
- Lepta Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou serviços dos auditores relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. Eventos subsequentes

Alterações estátutarias

Em 13 de outubro de 2025, por meio de Ato do Administrador, resolve realizar a 3ª emissão de cotas do Fundo.

Alsimar da Costa Nesi	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ 124459/O